
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 784, DE 20 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA
COMUNIDADE DE UMARI - TIBAU DO
SUL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA**, localizada na Comunidade de Umari – Tibau do Sul/RN.

Parágrafo Único. A **RUA JOSÉ CARLOS DA SILVA** possui uma área de 387,17m², medindo 91,10m de comprimento e 3,6m de largura.

Art. 2º. A prefeitura providenciará a placa de Identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 20 de outubro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3193AEEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2022. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>